

Taxa de Marinha

A116520

SENTIMENTO IMPASSE GEROU INSATISFAÇÃO ENTRE OS MORADORES DE TERRENOS DE MARINHA

União admite erro na data de cobrança da taxa de marinha

Gerente de Vitória disse que vai tentar ressarcir moradores que pagaram multa pelo atraso

KENIA AMARAL
kamaral@redgazeta.com.br

BRASÍLIA. Um erro de interpretação de técnicos da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) em Brasília e no Espírito Santo foi responsável pela confusão criada sobre a data em que vencia a cobrança da taxa de marinha no Estado, adiada várias vezes.

Quando a Justiça Federal deu parecer favorável à ação do Ministério Público Federal (MPF), que solicitou a suspensão da taxa de marinha

em Vitória, a Gerência Regional de Patrimônio da União entendeu que a cobrança deveria ser adiada em todo o Espírito Santo. No entanto, dias depois, a SPU em Brasília interpretou que o cancelamento só valia para Vitória, fato que não foi comunicado à sociedade nem à imprensa.

O impasse está gerando muita insatisfação entre os moradores de terrenos de marinha, que já não consideram a cobrança justa e agora se vêem obrigados a pagar multas por não terem quitado o imposto na data certa (na visão da SPU).

“Se eu falei isso (que a cobrança seria adiada do dia 31 de maio para o dia 31 de agosto em todo o Espírito Santo), eu errei. O entendimento nosso era de que valia para o Estado todo, mas o do órgão central era de que a suspensão só valia em Vitória”, justificou Edmar Fraga.

Segundo o gerente, um fator que atrapalhou ainda mais a definição da data foi a retirada dos Darfs (boleto de pagamento) pela Internet. “Como Brasília não tirou a emissão dos Darfs do sistema, muitas pessoas retiraram o boleto pela Internet. Tanto, que 30% dos contribuintes ainda não pagaram a taxa de marinha nos outros

te que a cobrança da taxa em Vitória foi adiada para o dia 31 de outubro e que nos demais municípios capixabas, o pagamento deveria estar sendo feito desde 31 de agosto.

Leitura. As distintas visões foram motivadas pela Emenda Constitucional (EC) 46/05, que exclui dos domínios da União as ilhas costeiras que contenham sede de município – no caso Vitória, Florianópolis e São Luiz.

Mesmo com a aprovação da EC 46, a SPU emitiu boletos de cobrança para todos os contribuintes da Capital, incluindo aqueles que ficariam isentos da tarifa por conta da emenda. Por isso, o MPF ingressou com a ação pedindo a suspensão da cobrança em Vitória até que a secretaria definisse os nomes que estariam livres do tributo.

Nessa época, o gerente regional de Patrimônio da União, Edmar Fraga, adiou o pagamento de 31 de maio para 31 de agosto não só na Capital, mas em todo o Espírito Santo. O problema é que, como esse não foi um entendimento comum, o sistema da SPU continuou com a data antiga, ou seja, 31 de maio, e vem cobrando multas e juros desde então.

ENTENDA O CASO

■ A taxa de marinha foi suspensa em Vitória por determinação da Justiça Federal. A Gerência Regional de Patrimônio da União entendeu que a decisão se estenderia para todo o Espírito Santo. Diante disso, a data de pagamento foi adiada do dia 31 de maio para 31 de agosto.

■ Entretanto, a SPU, em Brasília, interpretou que a suspensão da cobrança só deveria acontecer em Vitória. Sendo assim, a taxa de marinha deveria continuar sendo paga no dia 31 de maio.

■ O problema é que a interpretação não foi comunicada à sociedade e à imprensa, e os contribuintes achavam que a taxa de

marinha só deveria ser paga no dia 31 de agosto, conforme anunciado pelo gerente de Patrimônio da União, Edmar Fraga.

■ Diante do impasse, multas e juros estão sendo cobrados dos contribuintes que deixaram para pagar o tributo na data anunciada, ou seja, 31 de agosto. Para evitar prejuízos, a SPU promete ressarcir os contribuintes que pagaram multas e juros.

■ A taxa de marinha em Vitória foi prorrogada para o dia 31 de outubro. Os moradores dos demais municípios onde a taxa de marinha é cobrada devem efetuar o pagamento normalmente.

GLOSSÁRIO

INADIMPLENTES

30%

É a parcela dos contribuintes que moram em terreno de marinha nos municípios de Vitória e Espírito Santo.

União admite erro na data de cobrança da taxa de marinha

Gerente de Vitória disse que vai tentar ressarcir moradores que pagaram multa pelo atraso

KENIA AMARAL
kamaral@redgazeta.com.br

BRASÍLIA. Um erro de interpretação de técnicos da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) em Brasília e no Espírito Santo foi responsável pela confusão criada sobre a data em que vencia a cobrança da taxa de marinha no Estado, adiada várias vezes.

Quando a Justiça Federal deu parecer favorável à ação do Ministério Público Federal (MPF), que solicitou a suspensão da taxa de marinha

em Vitória, a Gerência Regional de Patrimônio da União entendeu que a cobrança deveria ser adiada em todo o Espírito Santo. No entanto, dias depois, a SPU em Brasília interpretou que o cancelamento só valia para Vitória, fato que não foi comunicado à sociedade nem à imprensa.

O impasse está gerando muita insatisfação entre os moradores de terrenos de marinha, que já não consideram a cobrança justa e agora se vêem obrigados a pagar multas por não terem quitado o imposto na data certa (na visão da SPU).

“Se eu falei isso (que a cobrança seria adiada do dia 31 de maio para o dia 31 de agosto em todo o Espírito Santo), eu errei. O entendimento nosso era de que valia para o Estado todo, mas o do órgão central era de que a suspensão só valia em Vitória”, justificou Edmar Fraga.

Segundo o gerente, um fator que atrapalhou ainda mais a definição da data foi a retirada dos Darfs (boleto de pagamento) pela Internet. “Como Brasília não tirou a emissão dos Darfs do sistema, muitas pessoas retiraram o boleto pela Internet. Tanto, que 30% dos contribuintes ainda não pagaram a taxa de marinha nos outros municípios”, contou.

Diante de tanta confusão, Fraga se comprometeu a ressarcir os moradores de terrenos de marinha das multas e juros cobrados para tentar amenizar o prejuízo causado aos contribuintes.

Enquanto isso, ele garan-

te que a cobrança da taxa em Vitória foi adiada para o dia 31 de outubro e que nos demais municípios capixabas, o pagamento deveria estar sendo feito desde 31 de agosto.

46/05, que excetuou dos domínios da União as ilhas costeiras que contenham sede de município – no caso Vitória, Florianópolis e São Luiz.

Mesmo com a aprovação da EC 46, a SPU emitiu boletos de cobrança para todos os contribuintes da Capital, incluindo aqueles que ficariam isentos da tarifa por conta da emenda. Por isso, o MPF ingressou com a ação pedindo a suspensão da cobrança em Vitória até que a secretaria definisse os nomes que estariam livres do tributo.

Nessa época, o gerente regional de Patrimônio da União, Edmar Fraga, adiou o pagamento de 31 de maio para 31 de agosto não só na Capital, mas em todo o Espírito Santo. O problema é que, como esse não foi um entendimento comum, o sistema da SPU continuou com a data antiga, ou seja, 31 de maio, e vem cobrando multas e juros desde então.

ENTENDA O CASO

■ A taxa de marinha foi suspensa em Vitória por determinação da Justiça Federal. A Gerência Regional de Patrimônio da União entendeu que a decisão se estenderia para todo o Espírito Santo. Diante disso, a data de pagamento foi adiada do dia 31 de maio para 31 de agosto.

■ Entretanto, a SPU, em Brasília, interpretou que a suspensão da cobrança só deveria acontecer em Vitória. Sendo assim, a taxa de marinha deveria continuar sendo paga no dia 31 de maio.

■ O problema é que a interpretação não foi comunicada à sociedade e à imprensa, e os contribuintes achavam que a taxa de

marinha só deveria ser paga no dia 31 de agosto, conforme anunciado pelo gerente de Patrimônio da União, Edmar Fraga.

■ Diante do impasse, multas e juros estão sendo cobrados dos contribuintes que deixaram para pagar o tributo na data anunciada, ou seja, 31 de agosto. Para evitar prejuízos, a SPU promete ressarcir os contribuintes que pagaram multas e juros.

■ A taxa de marinha em Vitória foi prorrogada para o dia 31 de outubro. Os moradores dos demais municípios onde a taxa de marinha é cobrada devem efetuar o pagamento normalmente.

INADIMPLENTES

30%

É a parcela dos contribuintes que moram em terreno de marinha nos municípios do Estado (exceto Vitória) que ainda não pagaram a taxa cobrada pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU). A inadimplência se deve também à confusão sobre a data do vencimento.

GLOSSÁRIO

■ **Aforamento.** Contrato em que o dono de um imóvel em terreno de marinha adquire o domínio útil, mas, para usar a área, ele deve pagar 0,6% do valor do terreno.

■ **Ocupação.** Quando uma pessoa com boas condições

financeiras ocupa um terreno de marinha. A taxa é de 2% a 5% do valor do terreno.

■ **Laudêmio.** Valor que o proprietário de imóvel em terreno de marinha deve pagar à União quando vai vendê-lo. A taxa é de 5%.